PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade". nº 1763. 3m, 25/03/1982.

PROCESSO..... 004
PROJETO DE LEI..... 004/82
AUTORIA..... Executivo

L E I Nº 03/82

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a efetuar dação em pagamento de imóvel do patrimônio Municipal, a título de indenização pela expropriação de área de propriedade particular.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a dação em pagamento do lote de terras denominado PMA-2, do Jardim Tarobá, com a área de 3.958,39 m2 (três mil, novecentos e cinquenta e oito metros e trinta e nove decímetros quadrados), pertencente ao patrimônio municipal, a título de indenização pela expropriação da data de terras nº 02, quadra nº 17, da planta da Vila Agari, desta cidade, de propriedade particular, declarada de utilidade pública para a construção de uma praça pública.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 15 de março de 1982.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss.aux.sec.